



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.198/24 DE 13 DE JUNHO DE 2024

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.26.782.500.1.140	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 29.493,69
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
07.02.10.301.101.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00

Total.....R\$ 189.493,69

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Excesso de Arrecadação e parte pelas reduções das seguintes dotações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 29.493,69

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 160.000,00

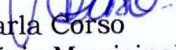
REDUÇÃO.....R\$ 160.000,00

Total.....R\$189.493,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 13 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 13 de junho de 2024


Carla Corso
Secretária Municipal de Administração